

Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pedofilia

PLANO DE TRABALHO

PRESIDENTE: Senador Magno Malta - PR - ES

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma - PTB - SP

RELATOR: Senador Demóstenes Torres - DEM - GO

Março de 2008

Plano de Trabalho da CPI da Pedofilia

1. Introdução

Através do Requerimento nº 200, de 2008, assinado pelo Senador Magno Malta e outros senadores, lido em 04/03/2008, foi criada esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) com o objetivo de, no prazo de 120 dias, investigar e apurar a utilização da internet para a prática de crime de “pedofilia”, bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

Foram designados como seus titulares os senadores Almeida Lima (PMDB-SE), Demóstenes Torres (DEM-GO), Eduardo Azeredo (PSDB-MG), Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC), Magno Malta (PR-ES), Marcelo Crivella (PRB-RJ) e Romeu Tuma (SP).

Os autores justificaram o requerimento nos seguintes termos:

“A pedofilia é um transtorno da sexualidade, um padrão de comportamento sexual anormal observado em todas as classes sociais, raças e níveis educacionais. Difícil de ser tratada, pois tanto o abusador quanto o abusado demandam tratamento intensivo e longo, que além de dividir famílias – alguns acusam o abusador, enquanto outros creditam a prática parafilica à própria vítima – implicam gastos governamentais (não apenas com o

tratamento psiquiátrico, mas também físico, em consequência, muitas vezes, do espancamento associado à prática sexual) e prejuízos de ordem comportamental, devido à irreparável separação da criança do seio familiar. Via de regra, a criança chegará à fase adulta com consequências emocionais gravíssimas, tornando-se deprimida, insegura, com problemas de relacionamento íntimo. Cotidianamente, a imprensa noticia casos isolados, que tomar-se-iam inviáveis de serem analisados numa comissão parlamentar de inquérito. Todavia, a operação da Polícia Federal deflagrada no dia 20 de dezembro do corrente, intitulada Operação Carrossel, cujo objetivo é reprimir a prática da pedofilia na rede mundial de computadores e que abarcará 14 Estados da Federação e o Distrito Federal, o que consubstancia a maior operação dessa natureza já realizada no País e que constitui objeto da CPI ora proposta, haja vista a melhor condição de investigação e sistematização de dados. A partir dos resultados da operação referida, aparecerão imagens e informações que, com certeza, chocarão a sociedade brasileira, mas que, concomitantemente, constituirão subsídios para despertar a maior atenção dos órgãos governamentais para que seja aprimorada a legislação pertinente, e também meios para educar e prevenir a sociedade sobre essa sórdida prática que é a pedofilia.”

A CPI realizou ontem (25/03/2008) sua primeira reunião de trabalho elegendo o Senador Magno Malta presidente e o Senador Romeu Tuma vice-presidente. Foi indicado relator e aceito por todos os presentes o Senador Demóstenes Torres.

2. Roteiro dos trabalhos

Para a consecução dos objetivos da CPI, entende-se necessária a realização de visitas a autoridades e entes da federação, requerimentos diversos, oitiva de autoridades, mapeamento da violência e ao final um relatório conclusivo das investigações feitas além da elaboração de propostas legislativas e recomendações aos responsáveis pela prevenção e repressão dos crimes de pedofilia.

2.I) Visitas a autoridades

Para início dos trabalhos é importante que a CPI se inteire do que já está sendo e poderá ser feito no âmbito dos diversos órgãos e instituições com vistas a prevenir e combater os crimes de pedofilia. Para tanto serão visitados:

2.I.a) a Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça

O Supremo Tribunal Federal, órgão máximo do Poder Judiciário, a quem cabe precipuamente a guarda da Constituição Federal e o Conselho Nacional de Justiça serão, sem dúvida, importantes aliados desta CPI no exercício do seu papel constitucional.

2.I.b) o Procurador-Geral da República e Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

É sabido que o Ministério Público Federal, como defensor da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, tem tido atuação notável no combate às mais diversas espécies

de crimes e, juntamente com o Conselho Nacional do Ministério Público, emprestarão à esta CPI importante e indispensável contribuição.

2.1.c) o Ministro da Justiça

O Ministério da Justiça, que tem por missão garantir e promover a cidadania, a justiça e a segurança pública, através de uma ação conjunta entre o Estado e a sociedade, será também de fundamental importância para esta CPI.

2.1.d) o Secretário Especial dos Direitos Humanos

A Secretaria Especial dos Direitos Humanos, órgão da Presidência da República, trata da articulação e implementação de políticas públicas voltadas para a proteção e promoção dos direitos humanos e, nesta qualidade, será de grande valia para a CPI.

2.1.e) o Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal

A Polícia Federal tem por atribuição, dentre outras, apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme. É, portanto, a instituição que tem o maior acervo de informações sobre os crimes de pedofilia, nacionais e transnacionais.

2.1.f) o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

A advocacia, indispensável à administração da justiça, participou ativamente de todos os grandes momentos e movimentos sociais ocorridos no

Brasil. Os advogados deverão ser chamados a contribuir com os trabalhos da CPI e, certamente, responderão “sim”.

2.II) Solicitação de auxílio de autoridades

É praxe das CPIs do Congresso Nacional solicitar o apoio de autoridades para levar adiante seus trabalhos. São reconhecidamente meritorias as contribuições prestadas por membros do Ministério Público, técnicos do Governo, policiais federais e estaduais etc. Pertinente, portanto, que, uma vez mais, o legislativo busque o auxílio desses valorosos profissionais.

2.III) Oitivas

Como toda investigação, a oitiva de pessoas se constitui em importante elemento de prova. Assim, é bom que sejam ouvidas autoridades encarregadas da prevenção e repressão aos crimes de pedofilia e, posterior e eventualmente, os suspeitos e acusados da prática de tais crimes. Num primeiro momento devem ser ouvidas as seguintes autoridades:

2.III.a) representante do Ministério Público Federal com atuação no combate aos crimes cibernéticos;

2.III.b) representante da Polícia Federal especialista na investigação de crimes cibernéticos;

2.III.c) presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça;

2.III.d) presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público;

2.III.e) presidente da Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude;

2.III.f) presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Brasil.

2.IV) Visitas aos Estados

A experiência demonstra que em muitos casos a tomada de depoimentos e inspeções nos Estados trazem grande contribuição às CPIs. Em muitos casos, até prisões em flagrante foram realizadas. Importante, pois, que a CPI vá até onde os crimes estão acontecendo.

2.V) Realização de outras diligências julgadas importantes no decorrer das investigações.

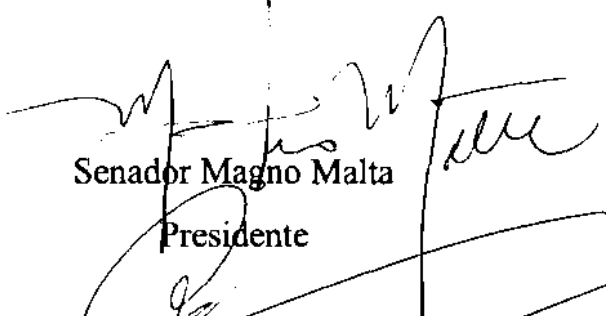
2.VI) Mapeamento dos crimes de pedofilia

Com os elementos probatórios colhidos pela CPI é possível, quando da conclusão dos trabalhos, elaborar um mapa da pedofilia no Brasil, a fim de se mensurar a real extensão da prática dos crimes de pedofilia no Brasil. Tais informações serão de grande utilidade para as autoridades encarregadas da prevenção e repressão desses crimes.

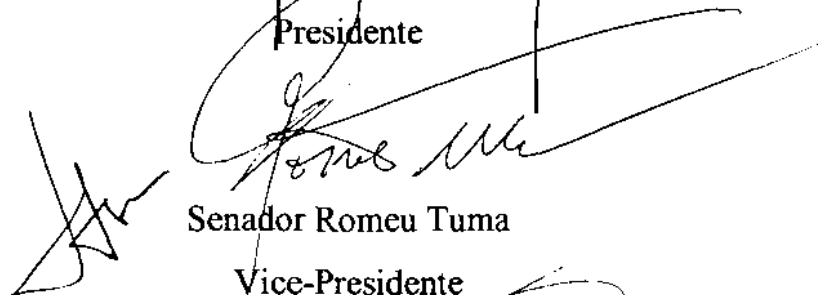
2.VII) Elaboração de propostas legislativas relativas ao objeto da CPI.

2.VIII) Confeção, votação e envio, às principais autoridades da República, do relatório final com as conclusões da CPI.

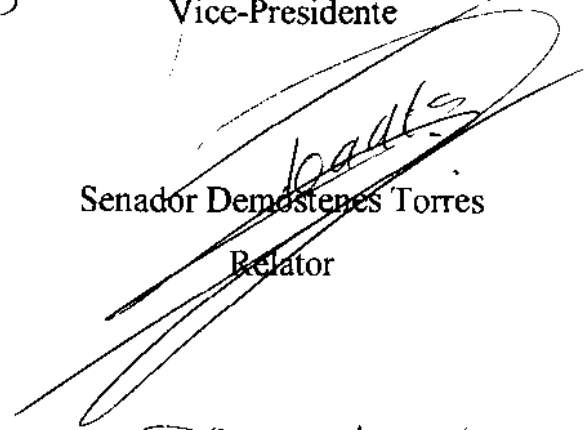
Sala das Comissões, aos 26 de março de 2008.



Senador Magno Malta
Presidente



Senador Romeu Tuma
Vice-Presidente



Senador Demostenes Torres
Relator

